



Em auditório lotado, trabalhadores aprovaram greve a partir de terça-feira (19/06)

# TRABALHADORES APROVAM GREVE

A partir de  
"zero" hora de  
terça, dia 19/06

A tolerância acabou! Os técnico-administrativos das universidades públicas estaduais decretaram greve, a partir da próxima terça-feira (19/06). Em assembleia histórica, com cerca de 400 pessoas que lotaram o auditório 13 da Uerj, os trabalhadores aprovaram amplamente a paralisação das atividades da categoria.

Os trabalhadores já estão fartos de serem enganados com falsas promessas, como a feita em janeiro pelo Governo do Estado, Sérgio Cabral, que assinou um termo se comprometendo a implantar a reformulação do Plano de Cargos e Carreira (PCC). Desde a assinatura do documento, o Sindicato dos Trabalhadores da Uerj (Sintuperj), como representante legítimo dos técnico-administrativos, tentou inúmeras

vezes negociar com o governador. Este, além de não dar nenhuma resposta, ainda impetrou uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI 4782) no Supremo Tribunal Federal, na qual ele tenta acabar com os triênios dos servidores do estado. Ou seja, um governo que, além de marcado pela precarização das condições de trabalho dos servidores, também tenta retirar direitos consagrados historicamente.

Diante da insensibilidade de nosso governador com relação às demandas dos trabalhadores das universidades públicas estaduais, a categoria não hesitou em aprovar a paralisação de suas atividades e lutar pelos seus direitos e reivindicações. A greve, portanto, é um momento de intensificação extrema da luta. É um momento de ocupação dos espaços das uni-

versidades, trazendo outros companheiros para o grande embate que se inicia contra a exploração da classe trabalhadora.

Agora é hora de união entre os técnico-administrativos. Mobilize-se! Converse com seus companheiros de trabalho. Pessoas que, assim como você, são vítimas dessa política que visa apenas retirar dos trabalhadores e fazer concessões a empresários.

O governador Sérgio Cabral aposta na divisão e desmobilização dos técnico-administrativos das universidades estaduais para continuar suas políticas de sucateamento do serviço público. Vamos provar que ele está completamente enganado. Vamos mostrar a força que os trabalhadores possuem quando a categoria caminha e luta unida pelos seus direitos.

## Agenda de Luta




- Segunda: 18/06 - 9h - Plenária de organização da greve no Hupe
- Segunda: 18/06 - 15h - Assembleia Comunitária na Concha/Uerj
- Terça: 19/06 - 10h - Audiência Pública na Alerj
- Terça: 19/06 - 15h - Assembleia de servidores públicos estaduais na Concha/ Uerj
- Segunda: 26/06 - 14h - Assembleia do Sintuperj no aud. 13

# Veja as deliberações da assembleia desta quarta-feira (13/06)



A diretora da Asduerj, Juliana Fiuzza, reafirmou o apoio dos docentes e defendeu luta conjunta

- 
- ☑ 1) Greve a partir das 00:00 hs de terça-feira (19/06)
  - ☑ 2) Assembleia conjunta dia 18/06, às 14h
  - ☑ 3) Plenária no Hupe dia 18/06, 9h, para organizar a paralisação no hospital
  - ☑ 4) Ocupação externa, dando visibilidade ao movimento
  - ☑ 5) Movimento grevista unificado com as universidades federais
  - ☑ 6) Envio de ofício com as deliberações da assembleia do dia 13/06, quarta-feira para a reitoria da universidade
  - ☑ 7) Custeio infraestrutural do movimento pelo Sintuperj
  - ☑ 8) Levar à Asduerj encaminhamento de que DE e PCC devem seguir juntos para a Alerj e ser uma conquista conjunta
  - ☑ 9) Incorporação da pauta dos contratados
  - ☑ 10) Parar o calendário acadêmico
  - ☑ 11) Adesão ao movimento contra a retirada do triênio do servidor estadual
  - ☑ 12) Formação do Comando de Greve

## AOS FUNCIONÁRIOS NOVOS:

### Parecer do jurídico do Sintuperj – nada impede de fazer a greve

**O** Sintuperj divulga para a categoria, especialmente para os funcionários que ingressaram a menos de três anos, portanto, em estágio probatório, parecer elaborado pelo departamento jurídico do sindicato:

“A greve é um direito fundamental do trabalhador enquanto gênero. Mesmo aqueles servidores públicos ainda não estáveis, submetidos ao chamado “estágio probatório”, têm direito de greve nos mesmos termos dos servidores estáveis. Não há como ser aplicada pena de demissão ou qualquer sanção a tais servidores, uma vez que tais só podem ser impostas quando o servidor comete alguma das irregularidades estabelecidas no Estatuto dos Servidores, não constituindo, a partici-

pação em greve, falta grave, e sim, um direito legal. E nem poderia, uma vez que, como já se viu, tal manifestação está garantida pela Constituição Federal de 1988 tanto aos trabalhadores do setor privado quanto do setor público.

O Supremo Tribunal Federal – STF há muito já editou súmula no sentido de que “a simples adesão à greve não constitui falta grave” (STF, Súmula 316). Além disso, a Lei Federal n.º 7.783/89 assegura o direito de greve, considerando legítima a suspensão coletiva, temporária e pacífica, total ou parcial, de prestação de serviços (art. 1º e 2º).

Aliás, o STF julgou inconstitucional a norma do governador de Alagoas, de 2004, que punia os servidores em estágio probatório ao aderir a greves. Na Constituição não há distinção entre servidores estáveis e

não estáveis. Segundo disse o ministro Gilmar Mendes nesse julgamento, não existe base na Constituição para que se faça diferença entre servidores do estágio probatório. A ministra Carmem Lúcia ainda enfatizou, nesse mesmo caso, que ao diferenciar servidores estáveis de não estáveis, o princípio da isonomia seria afetado, e que o impedimento ao livre exercício da greve pelos servidores em estágio probatório afrontaria o disposto no artigo 37, VII, CF/88.

Assim, não há fundamento jurídico que impeça ou ameace o exercício do direito de greve dos servidores públicos civis estáveis ou em estágio probatório, sendo que, do ponto de vista legal, os mesmos estão no mesmo patamar de direitos e obrigações.”